

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

<b>ORGÃO DEMANDANTE:</b>
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 11.421.097/0001-22
<b>OBJETO:</b>
Contratação de profissional com formação em Educação Física para atender o projeto Idoso em Movimento, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Augustinópolis/TO.
<b>RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:</b>
Yatha Anderson Pereira Maciel – Secretário Municipal de Saúde Contato: (63) 3456-1576 saude@augustinopolis.to.gov.br
<b>ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ANUAL:</b>
O Município não possui Plano de Contratação Anual.
<b>FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:</b>
Dispensa de licitação, sob égide da Lei Federal nº 14.133/2021.

Em atendimento à Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

### 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação garante a implementação de programas de exercícios físicos específicos e adequados às necessidades dos idosos, visando não apenas a melhoria da saúde física, mas também o bem-estar geral e a qualidade de vida desse grupo. Além disso, o conhecimento técnico do profissional de Educação Física contribui para a prevenção de doenças relacionadas à inatividade física, promovendo hábitos saudáveis e orientando sobre a prática de atividades físicas de forma segura e eficaz.

Por outro lado, a presença desse profissional também representa um investimento na prevenção de doenças e na promoção da saúde pública, pois a prática regular de atividades físicas tem sido amplamente reconhecida como uma estratégia eficaz na prevenção de diversas doenças crônicas, como diabetes, hipertensão e doenças cardiovasculares, que afetam significativamente a população idosa e feminina. Além disso, ao integrar a equipe de saúde do município, o profissional de Educação Física pode colaborar na construção de uma abordagem multidisciplinar e integral no atendimento às demandas de saúde da população, contribuindo para a promoção de políticas públicas mais efetivas e inclusivas em saúde.

## 2 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A solução escolhida compreende a contratação profissional com formação em Educação Física para atender o Projeto Idoso em Movimento, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Augustinópolis/TO, fundamentada no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

## 3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos para a contratação incluem:

- **Licenciatura ou Bacharelado em Educação Física:** O profissional deve ter o diploma de graduação em Educação Física, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);
- **Registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF):** O profissional deve ser registrado no CREF (Conselho Regional de Educação Física) da sua região, para garantir que esteja legalmente habilitado para atuar na área;
- **Experiência com idosos:** O profissional deve ter experiência com atividades físicas voltadas para o público idoso, considerando as limitações e as necessidades específicas dessa faixa etária, como doenças crônicas, osteoporose, mobilidade reduzida, etc;
- **Experiência com Treinamentos Funcionais ou Reabilitação:** Esse tipo de treinamento pode ser importante para melhorar a força, a flexibilidade e a resistência de idosos, além de auxiliar em processos de reabilitação de lesões;
- **Abordagem Individualizada:** O profissional deve saber avaliar e adaptar os programas de exercícios conforme as necessidades individuais, considerando a condição física e de saúde de cada pessoa;
- **Habilidades de Comunicação:** O profissional deve ser capaz de se comunicar claramente, especialmente com públicos mais velhos, e deve ser paciente e motivador;
- **Empatia e Paciência:** O profissional deve ser empático, principalmente ao trabalhar com idosos, que muitas vezes podem ter receio de realizar atividades físicas ou podem ter medo de lesões.

## 4 - DO FUNDAMENTO LEGAL

A contratação será realizada com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratações de baixo valor. A justificativa

para a escolha da modalidade de dispensa se dá em razão da urgência da demanda, da adequação do objeto à necessidade e do valor envolvido, que está dentro do limite legal estabelecido.

## 5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

A pesquisa de mercado foi realizada por meio de cotações junto a prestadores de serviços e no site Fonte de Preços, apresentando-se os seguintes valores anuais:

1. ADEMIR GUSTAVO MEDEIROS DOS SANTOS (CNPJ: 59.184.271/0001-97) - Valor total: R\$30.000,00;
2. WALLISON FERNANDO COSTA GALVÃO (CPF: 049.048.381-23) - Valor total: R\$ 36.500,00;
3. SITE FONTE DE PREÇOS – Valor total: R\$ 32.000,00.

## 6 – ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES E DE VALOR

Para fins de estimativas preliminares e de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, o quantitativo do objeto da contratação consta na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT	V.UNIT.	V.TOTAL
1	Contratação de profissional com formação em Educação Física para atender o Projeto Idoso em Movimento, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Augustinópolis/TO.	Serv/Mês	10	R\$ 3.283,33	R\$ 32.833,33

## 7 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor total estimado da contratação é de **R\$ 32.833,33 (trinta e dois mil, oito centos e trinta e três reais e trinta e três centavos)**.

Os preços propostos para a contratação se enquadram nos valores praticados pelo mercado e em outras contratações já realizadas pelo Município de Augustinópolis. O preço unitário considerado como estimativa foi determinado com base da média aritmética simples das cotações de preço apresentadas.

## 8 - PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não se aplica o parcelamento da contratação, pois o objeto em questão se refere à prestação de serviços por um único profissional em caráter contínuo e integrado às necessidades do Fundo Municipal de Saúde.



## 9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados esperados com a contratação incluem:

**Aumento da Mobilidade e Flexibilidade:** O profissional de Educação Física pode ajudar os idosos a melhorar a amplitude de movimento, o que é crucial para evitar quedas e facilitar as atividades do dia a dia;

**Melhora da Capacidade Cardiorrespiratória:** A prática regular de atividades físicas pode aumentar a resistência cardiovascular e pulmonar, o que beneficia os idosos em termos de saúde geral e redução do risco de doenças crônicas, como hipertensão, diabetes e doenças cardiovasculares;

**Redução do Estresse e Ansiedade:** A prática regular de exercícios tem efeitos comprovados sobre a redução do estresse, ansiedade e sintomas depressivos. Para os idosos, a atividade física também pode melhorar o estado emocional, reduzindo o risco de depressão;

**Redução da Sarcopenia:** A sarcopenia, que é a perda de massa muscular relacionada ao envelhecimento, é uma condição comum entre os idosos. Com a orientação do profissional, é possível minimizar essa perda muscular e garantir que os idosos mantenham sua força e funcionalidade por mais tempo.

A presença de um Educador Físico irá ajudar em melhorias significativas na saúde física, mental e social dos idosos e mulheres, além de uma maior qualidade de vida, longevidade e bem-estar. O trabalho de um profissional de Educação Física é essencial para garantir que essas populações tenham a orientação adequada e possam usufruir dos benefícios de um programa de atividade física regular, com segurança e eficácia.

## 10 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providências a serem adotadas para a contratação incluem os seguintes passos:

1. **Elaboração do Termo de Referência:** O Termo de Referência deve ser elaborado com a descrição detalhada do objeto da contratação, prazos, e demais condições contratuais.
2. **Pesquisa de Mercado:** A pesquisa de mercado, já realizada, será formalizada com a coleta de no mínimo três cotações de empresas do setor. Essa pesquisa tem como objetivo assegurar a prática de preços justos e a escolha da melhor proposta dentro do limite de valor para a dispensa de licitação, conforme determina a Lei 14.133/2021, em seu art. 23.



3. **Parecer Jurídico:** O processo deverá ser submetido à Assessoria Jurídica do município para análise e emissão de parecer jurídico favorável à contratação direta por dispensa de licitação. Esse parecer visa garantir que todas as etapas foram conduzidas conforme a legislação vigente.
4. **Elaboração do Contrato:** O contrato entre a Administração Pública e a empresa escolhida será elaborado conforme os padrões exigidos pela Lei de Licitações, incluindo todas as cláusulas essenciais, como o objeto, prazo de execução, valor, forma de pagamento, penalidades, e direitos e deveres de ambas as partes.
5. **Publicação dos Atos:** O ato de dispensa e o contrato firmado deverão ser publicados em Diário Oficial ou outro meio oficial de comunicação do município, para garantir a publicidade e transparência do processo.
6. **Autorização e Emissão da Nota de Empenho:** Após a formalização de todos os documentos necessários, o gestor responsável deverá autorizar a contratação e emitir a nota de empenho em nome da empresa contratada, garantindo a disponibilidade orçamentária para o pagamento dos serviços prestados.
7. **Acompanhamento e Fiscalização:** A Secretaria Municipal deverá designar um responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços, garantindo que todas as obrigações contratuais sejam cumpridas dentro dos prazos e padrões estabelecidos.

## 11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

## 12 – GERENCIAMENTO DE RISCOS

A contratação envolve riscos mínimos, sendo os principais:

### 1. Riscos Identificados:

- **Risco de Não Cumprimento dos Requisitos Legais:**

Medida Mitigatória: Exigir documentação completa e revisar com assessoria jurídica antes da assinatura do contrato.



- **Risco de Desempenho Insatisfatório:**

Medida Mitigatória: Definir claramente as atribuições no Termo de Referência;

- **Risco de Atrasos ou Não Disponibilidade do Profissional:**

Medida Mitigatória: Estabelecer cláusulas contratuais sobre horários e penalidades por não cumprimento, e garantir boas condições de trabalho para o Educador Físico.

- **Risco de Descontinuidade do Serviço:**

Medida Mitigatória: Manter banco de currículos e garantir cláusulas de substituição no contrato, com indicação de profissional qualificado em caso de ausência prolongada.

- **Risco de Custos Excedentes**

Medida Mitigatória: Realizar levantamento de mercado detalhado, estabelecer um limite orçamentário e monitorar os custos ao longo da execução do contrato.

### 13 - IMPACTOS AMBIENTAIS

No que concerne aos impactos ambientais, à contratação do Educador Físico não gera impactos diretos, uma vez que o foco da atuação da Educação Física é uma atividade voltada para Saúde e Bem estar e não envolve ações que impactem o meio ambiente de maneira significativa, como a produção de poluição, consumo de recursos naturais em grandes quantidades ou destruição de ecossistemas.

### 14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA SOLUÇÃO

Diante da análise realizada, é opinado que a Contratação de 01 (um) profissional com Formação em Educação Física, qualificado e registrado no seu respectivo conselho, para atuar em seu estabelecimento COMPLEXO DE TREINAMENTO GM, em atendimento às demandas do Fundo Municipal de Saúde de Augustinópolis-TO. É juridicamente viável, operacionalmente eficiente e economicamente condizente com a legislação vigente.

Augustinópolis – TO, 25 de Fevereiro de 2025.

## 15 – EQUIPE DE PLANEJAMENTO



**YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL**

Secretário Municipal de Saúde



**MARCUS VINÍCIUS LOPES SILVA**

Analista Técnico da Divisão de Compras



**BRUNA MICÁCIA PEREIRA DA SILVA**

Assessora Executiva P:IV